



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022, PROTOCOLO N.º 20.359.683-9, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARAMÁ E PELA BELFER CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LIDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO P. CHIA MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONTURA DE PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ — DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 — Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: BELFER CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.458.772/0001-47, com sede ao endereço Rua do Pau Brasil, nº 115 – Embu – Colombo / PR, neste ato representada por Viviane Maria Binek, inscrita no CPF sob o nº 064.308.019-85, RG sob o nº 8.521.164-1, e-mail clinicabelfer@hotmail.com e telefone (41) 3562-4120.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual $\rm n.^{o}$ 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n^2 006/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2023 até 15/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-123

www.detran.pr.go

Assinatura Qualificada realizada por: Luiz Fernando Vieira em 06/07/2023 32:34, Adriano Marcos Furtado em 07/07/2023 17:49. Assinatura Avançada realizada por: Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.933.95-XXX) em 06/07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Nelson Lauro Luersen (XXX.934.53.11-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.53.11-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Lauro Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKCOOCS, Medison Luersen (XXX.934.51-XXX) em 07/2023 10:23. Local: DETRANKC





CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respctiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

 $\mbox{Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual <math>n.^2$ 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia úti do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, (DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ADRIANO FURTADO DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

VIVIANE MARIA BINEK BELFER CLÍNICA DE MED. E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA

NELSON LAURO LUERSENDIRETOR DE OPERAÇÕES DO DETRAN/PR

TESTEMUNHAS:

ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

2.(Assinado eletronicamento LUIZ FERNANDO VIEIRA

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

Assinature Qualificade realizade por: Luiz Fernande Vieira em 06/07/2023 12:34, Adriano Marcos Furtade em 07/07/2023 17:49. Assinatura Avançada realizade por Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.395-XX) em 06/07/2023 14:45 Local DETRAMOCOGO, Relson Lauro Luerseo (XXX.383.113-XX) em 07/07/2023 10:23 Local DETRAMOCOM, Assinatura Simples realizada por Viviane María Binis (XXX.380.8013-XX) em 06/07/2023 12:03 Local 44:458/77/2000-147. Interior ao protoco





Documento: 1TABelfer20.359.6839.pdf.

 $Assinatura\ Qualificada\ realizada\ por: \textbf{\textit{Luiz}}\ \textbf{\textit{Fernando}}\ \textbf{\textit{Vieira}}\ em\ 06/07/2023\ 12:34, \textbf{\textit{Adriano}}\ \textbf{\textit{Marcos}}\ \textbf{\textit{Furtado}}\ em\ 07/07/2023\ 17:49.$

Assinatura Avançada realizada por: Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX) em 06/07/2023 14:45 Local: DETRAN/COOGS, Nelson Lauro Luersen (XXX.345.119-XX) em 07/07/2023 10:23 Local: DETRAN/DOP.

Assinatura Simples realizada por: Viviane Maria Binek (XXX.308.019-XX) em 06/07/2023 12:08 Local: 44.458.772/0001-47.

Inserido ao protocolo 20.359.683-9 por: Aline Susan Claudino em: 05/07/2023 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 527498151d714c0e2a8f2906bdc21a18.